



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 243, DE 2000

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 60, *caput*, da Lei 4.320/64, art. 42, *caput*, do Decreto Distrital nº 16.098 de 29.11.94, do art. 49, *caput*, c/c art. 59 da Lei 8.666/93, e tendo em vista os Pareceres nº 163/99-PG, e 179/00-PG, **RESOLVE:** DECLARAR A NULIDADE do Contrato nº 027/98 firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICEL S/A, para a prestação de serviço de telefonia móvel celular, conforme constante do Processo nº 001-00471/98, pela não observância dos preceitos contidos no art. 60, *caput*, da Lei 4.320/64, c/c art. 42, *caput*, do Decreto 16.098, de 29.11.94.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 03 de outubro de 2000.


Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente